

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XV

NUMERO 537

Estado de S. Paulo

YTU, 5-DE AGOSTO DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

Para a cidade, annoo	108000
“ “ semestre	58500
“ fora anno	112000
“ “ semestre	58000

YP. e REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

COLLABORAÇÃO

Republica e Constituição

Bastantemente magnetica é a palavra —Republica—ella, exprime o apogêo do principio democratico baseando-se na *igualdade, liberdade e fraternidade*; a republica é tanto seductora e positiva em theoria, quanto negativa na pratica.

Não houve e não haverá portanto systema de governo que deslumbre a imaginação com tantas felicidades e produza na pratica tantas contrariedades e abstantes males !...

Dir-se-á que é atrevida a nossa proposição? Vejamos:

Analisando-se o decreto n. 510 de 22 de Junho preterito, verifica-se, que o governo provisório declarou, que resolveu formular um projecto de constituição politica sob as mais amplas bases democraticas e liberaes, de accordo com as lições da experiencia, as nossas necessidades, e principios que inspiraram a revolução de 15 de Novembro.

A isto respondemos:—quem haverá que ignore que os principios que inspiraram a revolução de 15 de Novembro são justamente os mesmos que se acham escomungados por sete Pontifices desde Clemente 12 até Leão 13? A revolução seita maçonica que em seus tenebrosos conclaves tem jurado — *Povos descatholizar, thronos demolir, o papado, extinguir e os ministros do altar.*

A celebre convenção politica que outr'ora nesta cidade se rea-

liçou pela occasião da inauguração da estrada de ferro Ytuana; ahi francamente em largos discursos ficou demonstrado que a republica que se tratava de organizar teria por fim regeitar toda doutrina do Syllabus de Pio 9º, nessa mesma occasião commuito entusiasmo abriu se e esteve em exposição a loja maçonica na rua do Commercio, e n quanto se abria guerra aos bispos do Pará e Pernambuco—processando-os e condemnando-os !...

Assim pois, a presente republica filha da revolução de 15 de Novembro se acha no desempenho do seu programmã definitivo; 1º agraciando com o grãu de grãomestre da maçonaria o generalissimo chefe do Estado.—2º excluindo Deus das relações officiaes, ficando em lugar—*saude e fraternidade.*

Excluido Deus, do meio das relações officiaes do Estado, logicamente devia ser excluido—Jesus Christo por seu nascimento nos publicos intrumentos. Excluida a doutrina do mesmo Jesus das escolas publicas. Excluida do cemiterio a santidade da sepultura christã. Excluiu-se obrigatoriamente o sacramento que forma o vinculo da união conjugal, berço da familia—ficando á amancebia com titulos de legitidade!

Com a mesma logica desde que nao se enforcou D. Pedro, ultimo monarcha na tripa do ultimo padre, ao menos fiquem os padres banidos do direito de eligibilidade neste seculo de luzes no qual a França republicana tem eleito e mandado ao congresso nacional, á frades como L. cordé e a bispos como monsenhor Freppel.

O artigo 73 do projecto de constituição diz: a constituição assegura a brasileiros, e estrangeiros residentes no paiz, inviolabilidade dos direitos concernentes a liberdade, á segurança individual e a propriedade etc.

Isto dito ahi está o § 8º—é excluido do paiz a companhia dos Jesuitas !...

A companhia dos Jesuitas residente no Brazil é composta de estrangeiros e brasileiros que o art. 72 garantio a inviolabilidade de seus direitos quanto a segurança de suas pessoas e bens, por uma sentença condemnatoria poderia ser destruida a garantia estipulado pelo art. 72.

Oh, se são elles padres e ainda mais da companhia do mesmo Jesus que foi excluido dos instrumentos publicos e das escolas, como deixar em paz estes intrepidos militares da egreja militante, aquem o Brazil deveu sua civilisação e fundação de sua nacionalidade, e hoje deve as instrucções da mocidade, que dos collegios tem sahido para as escolas militares, de medicina e cursos de direito juridicos, hoje muitos d'elles formados. O que são os Jesuitas digão os Hospitaes de variolosos e de febre amarella deste mesmo estado de S. Paulo ha annos e agora ultimamente este anno nesta cidade e a de Campinas.

E dir-se-á que tudo esses despotismos serão obra das ampas bases democraticas e liberaes?!...

A velha constituição de 25 de Março de 1824, que não basofiou amplas bases democraticas e liberaes, de braços abertos recebeu no parlamento representantes da tempera de padre Diogo Feijó, d. Remvaldo, arcebispo da Bahia, e tantos sacerdotes e ainda o anno passado grandes ovações recebeu o padre João Manoel, no recinto da camara temporaria, dos proprios republicanos !...

Supponho ter fundamento a minha proposição que a republica é tanto seductora e positiva em theoria, quanto negativa e contraditoria na pratica. Este assumpto exige mais largas exposições demonstrativas mas a estreiteza do nosso jornal impõe-me que faça ponto.

Ytu, Agosto de 1890.

NOTICIARIO

Dr. Cerqueira Cesar

Os empregados do thesouro do Estado collocaram na sala da inspectoría, o retrato a oleo, do dr. José Alves de Cerqueira Cesar, ex-inspector d'aquella importantê repartição.

O trabalho artistico é do nosso talentoso copterraneo o pintor Almeida Junior, que reproduziu com muita fidelidade as feições do estimado cidadão.

Realisa-se hoje, na igreja do Bom-Jesus, a festa de S. Ignacio, constando de missa cantada e benção do Santissimo Sacramento.

No lugar onde existiu o beccô do Inferno, que foi fechado pela camara e, que fica dentro de um quintal, ha uma peca de agua estagnada lançada all pelo boeiro que ha a entrada do referido beccô na rua da Palma. O máo cheiro que d'all parte emsuja portavel, existindo sempre n'aquelle lugar corvos e gatos mortos.

Isto é uma ameaça á saude publica e já recebemos dos vizinhos muitas reclamações, que transmitimos agora a digna Intendencia esperando promptas providencias.

João Bastos

Está livre de perigo o sr. João Bastos, que, como há dias noticiamos, disparou no ouvido direito um tiro de revólver.

O cidadão Arsenio Pessolano offereceu-nos um livro que acaba de dar á lume, intitulado—*Oepiscopado brasileiro perante o tribunal da sciencia, da critica historica e da Republica dos Estados-Unidos do Brazil*,

Com quanto não estejamos de accordo com a ideia expandida pelo auctor, não deixamos entretanto de reconhecer que é um trabalho que denota muito talento e muito estudo da parte d'aquelle que nollo offereceu. Agradecemos pela remessa do exemplar.

"Diario de Noticias"

A 31 do corrente entrou no seu terceiro anno de existencia o magnifico jornal vespertino *Diario de Noticias* que vê a luz na capital deste Estado.

Cumprimentando ao collega desejamos as prosperidades a que faz juz pelo talento e criterio dos seus redactores, pela sympathia de que goza e pelo denodo com que até aqui tem advogado os interesses da nossa sociedade.

Itatiba

Fundou-se nesta cidade uma sociedade dramatica com a denominação de *Pholia Itatibense*. E' seu presidente o dr. Velloso, juiz de direito. Foi organizada uma orchestra de amadores para o theatro.

—O *Club Caricopea*, associação dançante de senhoras abren a sua directoria.

Visconde de Ouro-Preto

Consta que este titular mandou vender tudo o que possuia no Brazil, ficando-lhe da liquidação apenas 27:000\$000 !!!

"O Mercantil"

Este nosso apreciado collega deu-nos, na quarta-feira, um numero especial trazendo um magnifico retrato do conselheiro Mayrink conhecido banqueiro, recheado de bons artigos sob o mesmo cildão devidos ás pennas de Matta Machado, Salamonde, Léo d'Afonseca, Olavo Bilhe, José Avelino, Brazilio Machado, Severiano de Rezende, Valentim Magalhães e outros.

Uma homenagem muito justa a um homem que pelo trabalho e pela honestidade elevou-se ás mais altas culminancias sociais.

Miguel Luiz da Silva

Partiu antes de hontem para a capital, onde vai fixar residência, o estimado capitalista sr. Miguel Luiz da Silva que, perto de trinta annos morou nesta cidade onde gozava muita estima.

Desejamos lhe muitas felicidades.

E. F. Sul Paulista

Consta nos juiz, nesta cidade, prepara-se entusiastica recepção aos engenheiros da E. F. Sul Paulista, que deve ligar esta cidade ao porto de Iguape.

BILHAR

Vende-se um quasi novo com todos os pertences.

Para tratar com Veralino P. Jordão.

Consta que, depois d'amanhã, parte d'esta cidade com destino a Pirapora grande numero de romãs que vão assistir a quella popular festa.

Durante estes dias tem aqui passado muita gente com destino aquelle lugar.

SECÇÃO LIVRE

INTENDENCIA

ACTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 7 DE JULHO DE 1890.

PRESIDENCIA DO DR. FRANCISCO EMYGDIÃO DA FONSECA PACHECO — Secretario—Francisco M. de Mello.

Aos 7 dias do mez de Julho de 1890, na sala da Intendencia Municipal ás 11 horas de manhã, achando-se presentes o dr. Fonseca Pacheco, dr. José de Paula Leite, Luiz Gabriel de Souza Freitas, Joaquim de Toledo, Almeida Prado e Paula Leite, faltando com participação o intendente Josino Carneiro, havendo numero legal foi aberta a sessão, lida a acta antecedente ta foi approvada. Foi lida uma circular do governador do Estado de S. Paulo, dr. Prudente José de Moraes Barros datada de 25 do Junho, communi-

cando que d'ora em diante, as juntas dos trabalhos do alistamento para o servico do exercito e armada se reunão no Paço Municipal e na sua falta, na sala das audiencias dos respectivos juizes presidentes das mesmas. Comunique-se.

Outra do mesmo de Julho de 1890 sem d'terminar o dia, recommenda, que em cumprimento do disposto no art. 2 do regulamento de 23 de Julho de 1864, esta intendencia envie, até o dia 5 de Dezembro vindouro, ao Theouro do Estado, o orçamento para fixação da diaria de presos pobres, relativa a cada localidade que tem de vigorar no futuro semestre de Janeiro a Junho de 1891. Inteirada para se providenciar. Foi deferido juramento ao 4º juiz de paz Antonio José Liborio.

Foi lido um requerimento de Francisco Pereira Mendes Neto, pedindo pagamento como administrador do jornal *Imprensa Ytuano*, da quantia de 125\$000 relativa ao trimestre de Abril a 30 de Junho do corrente anno. A commissão de contas para dar parecer. Outro de Francisco Brehha Ribeiro, pedindo para cortar a torneira d'agua de uma casa a rua da Palma esquina da travessa do Carmo, visto não coavir mais e ficar isento de compromissos. A commissão de Obras Publicas para dar seu parecer.

Nada mais havendo a tratar o presidente levantou a sessão e mandou lavrar esta acta que vai ser arquivada.

Foi Francisco Martins de Mello, secretario, e Francisco Pacheco, José de Paula Leite, Souza Freitas, Almeida Prado, Josino Carneiro.

SEDE

De ordem da Intendencia Municipal faço publico, que foi pela mesma intendencia approvado o projecto seguinte:

Art. 1.º E' permittido trasladar para o cemiterio municipal ossos humanos existentes em outros cemiterios ou jazigos; e serom ali enterrados em sepulturas ob idas, na forma do regulamento em vigor, podendo em uma só sepultura collocar ossos de mais de um cadaver.

Art. 2.º E' tambem permittido a trasladação de ossos, no cemiterio municipal, das sepulturas temporarias para as perpetuas, podendo se collocar n'esta ossos de mais de um cadaver.

Art. 3.º Poder se á trasladar do cemiterio municipal d'esta cidade para outros cemiterios, ou jazigos ossos humanos n'elle enterrados, ficando as sepulturas assim vaziás pertencendo a

r municipalidade independente de in demnição

Art 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art Unico.

Fica substituido o art. 177 do código de posturas pelo seguinte :

Nos domingos e dias santificados, todas as casas de negocio desta cidade, a excepção de hotéis, pharmincias e bilhares, unicamente, fechar se ão das 3 horas da tarde até o toque do Ave Maria podendo ser abertas d'essa hora em diante até as lojas de fazendas, que deverão conservar se fechadas, só abrindo no dia seguinte ; multa de 500 reis em cada transgressão e o culpado se fizera venla occultamente. Ficam revogadas as disposições em contrario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar o presente edital.

Em Francisco Martins de Mello, secretario o escrevi.

Ytú, 1º de Agosto de 1890.

O Sr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco, presidente da intendencia municipal desta cidade de Ytú.

Faz publico que em conformidade do regulamento eleitoral de 23 de Junho de 1890, fez a divisão do districto de paz pelo seguinte modo: A se le do districto de paz se comporá dos quarteirões ns. 1, 2, 3 e 4, que contem 230 eleitores. A primeira sessão do districto de paz se comporá dos quarteirões ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, que contem 220 eleitores. A segunda secção do districto de paz se comporá dos quarteirões ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, que contem 214 eleitores.

O presidente da intendencia designou a sala da intendencia municipal para ali se proceder a eleição da sede do districto de paz. Designou a sala em que funcção a escola do Instituto do Novo Mundo, a rua do Commercio, para ali a primeira secção do districto de paz funcionar. Designou a sala do perimetro superior da Ordem 3ª de S. Francisco, sita no largo do mesmo para funcionar a segunda secção do districto de paz.

Convida portanto a todos os cidadãos eleitores a comparecerem nas suas respectivas sessões para darem seus votos, para a confecção do Congresso Nacional que tem de reunir-se para confecção a constituição politica da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

O dia da eleição é o dia 15 de Setembro proximo futuro ás 10 horas da manhã nos lugares acima referidos. Cada eleitor deverá pôr na urna duas cédulas, uma

para senadores contendo trez nomes, e outra para deputados contendo 22 nomes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que vai affixado na Casa da Intendencia e publicado pela imprensa.

Em Francisco Martins de Mello secretario o escrevi.

Ytú, 23 de Julho de 1890.

Francisco E. da Fonseca Pacheco.

O cidadão João Baptista Pacheco Jordão, primeiro supplente do juiz de orphãos substituto em exercicio n'esta cidade de Ytú.

Faz saber aos que o presente edital de praça e venda vierem, que no dia 4 de Agosto proximo vindouro, as 11 horas da manhã, em frente a casa do negocio que foi do finado Manoel Borges de Carvalho, na travessa da Quitanda, serão vendidos em publico leilão os generos do mesmo negocio avaliados por 1:000\$000, pertencente ao expolio d'aquelle finado. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e outros de igual teor que serão affixados nos logares publicos e publicados pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade de Ytú, aos 25 de Julho de 1890. Em Joaquim Vaz Guimarães, escrivão o escrevi.

João Baptista Pacheco Jordão.

ANNUNCIOS

Festa de N. S. da Boa-Morte

A Irmandade de N. S. da Boa-Morte vem pelo seu secretario, rogar aos proprietarios das ruas de Santa Rita e S. Cruz a capilnarem e limparem as frentes das suas casas nos dias das festas que terão lugar á 13, 14 e 15 do proximo mez de Agosto e bem assim a intendencia municipal a mandar fazer alguns concertos como nos annos anteriores.

Programma

DIA 13

A noite illuminação e retreita.

DIA 14

Missa resada e a noite procissão da Boa-Morte ás 7 1/2 horas.

DIA 15

Missa cantada sermão ao Evangelho e a tarde procissão da Assumpção e sermão a entrada.

Pede-se igualmente aos devotos a armarem arcos como de costume.

Ytú, 24 de Julho de 1890.

O secretario

João Baptista Ferraz Cardoso.

EUGENIO FONSECA

Advogado

RIO-CLARO

Acceita defezas perante o jury em qualquer localidade do Estado.

Edital de Compra

Vendem-se nesta typographia

à 4\$0000

ARRROBA

CASAMENTO CIVIL

O abaixo assignado encarrega-se de todos os papeis concernentes ao casamento civil e acha-se á disposição dos interessados, á qualquer hora da manhã em sua residencia, a rua de S. Francisco.

João José de Andrade.

Dr. Saboia

O dr. João Pedro de Saboia, antigo adjunto dos hospitaes da Sociedade Port. de Benef. do Rio e da clinica de molestias de crianças da Faculdade de medicina, tendo fixado residencia nesta cidade, acha-se á disposição das pessoas que desejarem utilizar se de seus serviços medicos a qualquer hora.

Residencia no Hotel do Braz (provisoriamente).

^ 2\$500 ocento!!

Vendem-se nesta typographia NOTAS DE CONSIGNAÇÃO.

Fabrica de tecidos e fiacção

DE

Pereira Mendes & Comp.

SALTO D'YTU

Vendas por atacado de fazendas brancas,

BRINS,

Riscados,

FAZENDA INFESTADA.

Toalhas de rosto e de meza,

PANNO GROSSO

ARMAZEM DO CARLINHOS

(Rua Direita, baixos do sobrado de D. Ignacia Corrêa)

Novo e variado sortimento de generos do paiz e do estrangeiro (alé aqui não ha novidade).

Os preços porque está queimando a sua fazenda é que hão de causar grande revolução no mundo economico.

Ninguem ignora que os tempos andam bicudes e que a grande sciencia da vida consiste em gastar pouco e com'r do melhor, como recommendam o dr. **VINAGRE**. o notavel escriptor **SOVINO** e muitos outros auctores de mifericida norneada.

A economia é mãe da abundancia, como lá diz outro, e sendo assim, quem deixará de acudir ao presente aviso, em bem da humanidade e maior gloria da Republica?

AO armazem do **CHERRINHO**, povo de Jericó!
O preço convida. Venham ver para crer.



Canários

Verde-se canários Belgas, novos por preços modicos.
Informações nesta typographia.

Carlos Mendes Ferraz

YTU

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).